



## FÓRUM NACIONAL DO MECANISMO AFRICANO DE REVISÃO DE PARES SECRETARIADO NACIONAL

---

### TERMOS DE REFERÊNCIA

#### **Elaboração do 2º Relatório de Avaliação de Moçambique no âmbito do Mecanismo Africano de Revisão de Pares (MARP)**

#### **1. INTRODUÇÃO**

O Mecanismo Africano de Revisão de Pares (MARP) é um mecanismo de monitoria e avaliação, ao qual aderiram voluntariamente os estados membros da União Africana (UA) e que facilita o alcance dos objectivos da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD) através da promoção da adopção de políticas, padrões e práticas que conduzam à estabilidade política, elevado crescimento económico, desenvolvimento sustentável e uma maior integração económica.

Moçambique aderiu ao MARP em 2003 e a sua operacionalização efectiva no País iniciou em 2006 com o estabelecimento das estruturas de apoio pelo Conselho de Ministros e com financiamento do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), tendo culminado com apresentação e aprovação do Relatório de Revisão do País e respectivo Programa Nacional de Acção (2010-2014), na XI Cimeira de Chefes de Estado e de Governo participantes no MARP, realizada em Junho de 2009 na cidade de Syrte, Líbia.

O mesmo relatório foi oficialmente lançado em cerimónia pública ao país em 2011, tendo seguido a fase da sua divulgação em todo o território nacional e usado como

referência por várias entidades nacionais.

Nos anos subsequentes o país apresentou com sucesso às estruturas da União Africana os respectivos relatórios de progresso (em 2014 e 2016, respectivamente) em sede de Cimeira de Chefes de Estado e de Governo dos países membros do MARP por via do Chefe de Estado. Os referidos relatórios de progresso destacam os avanços alcançados pelo país e os desafios que se impõem nas áreas de Democracia e Governação Política; Gestão e Governação Corporativa; e Desenvolvimento Sócio-Económico. Estes relatórios retroalimentaram os Planos Economicos e Sociais (PES) como elementos de referência na planificação anual e plurianual.

Os países membros do MARP obrigam-se a realizar avaliações periódicas, tendo como requisito mínimo a apresentação de dois Relatórios de Progresso e manifestar junto as estruturas continentais do MARP interesse para o efeito.

Preenchido este requisito e tendo manifestado o seu interesse junto as estruturas continentais do MARP na XVI Cimeira do MARP, realizada em Junho de 2017 em Adis Abeba, Etiópia, o país iniciou com a preparação da sua Segunda Avaliação do País).

Neste contexto e, por solicitação do Fórum Nacional do MARP, o PNUD prestará assistência à contratação de quatro (4) Instituições de Pesquisa, de reconhecida reputação e experiência, para a elaboração da 2ª Avaliação do País no âmbito do MARP nas áreas temáticas de Democracia e Governação Política, Gestão e Governação Económica, Governação Corporativa e Desenvolvimento Sócio Económico.

## **2. OBJECTIVOS DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 Objectivo geral:**

- Elaborar em coordenação com o Secretariado Nacional do MARP, o Fórum Nacional do MARP e o Painel de Personalidades Eminentes do MARP (Country Review Team) o Segundo Relatório de Avaliação de Moçambique, na área Temática específica.

### **2.2 Objectivos específicos:**

- Recolher, analisar e compilar informação sobre a área temática;

- Avaliar e analisar os progressos registados para cada objectivo que compõem a área temática vis-a-vis recomendações do 1º Relatório de Revisão do País;
- Identificar os desafios emergentes e questões transversais a ser objecto de atenção especial;
- Avaliar o desempenho dos indicadores incluídos no Programa Nacional de Accão do MARP (2010-2014);

### **3. TAREFAS A DESENVOLVER**

Sob supervisão do Secretariado Nacional do MARP, Fórum Nacional do MARP e o Painel de Personalidades Eminentíssimas do MARP, as Instituições de Pesquisa devem entre outras, realizar as seguintes tarefas para a elaboração do 2º Relatório de Avaliação do País no âmbito do MARP entre os dias 1 de Abril e 30 de Junho de 2018:

- i) Desenvolver um esboço de pesquisa que mostre as questões que serão abordadas para os objectivos em cada área temática;
- ii) Recolher e compilar informação atinente a área temática à analisar;
- iii) Administrar inquéritos por amostragem à famílias e grupos específicos com base no Questionário padrão do MARP;
- iv) Participar nos Seminários provinciais e outros eventos de auscultação às organizações da Sociedade Civil e Fórum Nacional com vista a captar as percepções das populações/cidadãos bem como conduzir entrevistas à actores estatais e não estatais relevantes ao processo;
- v) Participar na Missão de Revisão do País a ser levada a cabo pelo Painel de Personalidades Eminentíssimas do MARP (Country Review Mission) durante o processo;
- vi) Concluir um relatório preliminar analítico (draft de Auto-avaliação do País) com um breve resumo com conclusões sobre a natureza dos resultados (findings) previligiando o status quo em relação à área temática em análise por cada objectivo vis-a-vis as recomendações da 1ª Avaliação ao País e desafios emergentes.
- vii) Dar assistência ao Fórum Nacional, através do Secretariado Nacional, na harmonização das quatro Auto-avaliações temáticas do País e finalização da Auto-avaliação final do País.

- viii) Requer-se que a instituição de pesquisa trabalhe subsequentemente no relatório final na área específica após a Missão do Painel de Revisão do País incorporando os comentários e subsídios recebidos durante a Missão.

#### **4. FORMATO DO RELATÓRIO**

O Segundo Relatório de Avaliação de Moçambique deve ser mais focado a questões emergentes do país na área Temática em análise consistindo em:

- a) Sumário executivo;
- b) Introdução: inclui uma visão geral do processo, um breve resumo das principais questões destacadas na primeira Avaliação do País e os progressos realizados, bem como os demais desafios a serem abordados;
- c) Capítulos temáticos que analisam os objectivos temáticos;
- d) Melhores Práticas: se houver, as melhores práticas são discutidas em caixas;
- e) Questões transversais: As questões que precisam de atenção especial e esforços devem ser identificadas e discutidas em um capítulo separado;
- f) Conclusões: Apresentar as conclusões e recomendações como resultado do estudo.

#### **5. ASPECTOS METODOLÓGICOS A TER EM CONTA NO RELATÓRIO**

- i) A Instituição de Pesquisa deve se guiar pelos Objectivos que compõem a área temática específica e todas outras questões pertinentes e em cada objectivo;
- ii) Para cada objectivo, todos os dados disponíveis e fontes devem ser incluídos para garantir uma perspectiva abrangente sobre o problema em questão;
- iii) Devem ser fornecidas datas e séries temporais de dados utilizados. Também devem ser feitos comentários sobre a qualidade e a relevância dos dados e a identificação de lacunas onde os dados actuais (ou fontes confiáveis de dados) não estão disponíveis;

- iv) O relatório deve ser analítico nas questões a abordar no lugar de ser meramente descritivo;
- v) Utilizar “caixas” para destacar "melhores práticas" que outros países membros do MARP podem se apropriar;
- vi) Usar notas de rodapé para citações (Autor, título, data, número de página) para informações suplementares que não são directamente pertinentes às questões. Fornecer lista completa de referências bibliográficas; Tabelas e gráficos devem ser claramente identificados e numerados.

## 6. PRODUTOS

Nº	Produto	Execução	Pagamento
1	Proposta da Metodologia (protocolo de pesquisa) e aborgadem (Inception report)	5 dias	(15%)
2	Relatório Preliminar da área temática (draft de Auto-avaliação)	50 dias	(15%)
3	Apresentação e validação em seminário do relatório preliminar da área temática (draft de Auto-avaliação)	15 dias	(20%)
4	Relatório Final de Avaliação da área temática incluindo a proposta do Programa nacional de acção incorporando os comentários do Fórum Nacional, Painel e do Governo	20 dias	(50%)

## 7. ENTREGA DO RELATÓRIO

O Relatório Final que deve incluir o Programa Nacional de Acção da área temática como anexo com todas as citações, fontes de dados e bibliografia, conforme especificado acima, deve ser entregue ao Secretariado Nacional do **MARP, Prédio do INSS, Av. 24 de Julho, Nº 3549, 3º Andar, Esq., até o dia 30 de Junho de 2018.**

## 8. CALENDÁRIO E RESULTADOS

**O trabalho deverá iniciar em 1 de Abril de 2018 e finalizado em 30 de Junho de 2018.** Os resultados deverão ser sistematizados num documento final denominado relatório da área temática. A decisão final de determinar a qualidade

do relatório final reside no Secretariado Nacional do MARP, Fórum Nacional do MARP e no Painel de Personalidade Eminentes do MARP.

## 9. PERFIL E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Especialização na área temática a concorrer. Cada Instituição deve apenas concorrer para uma área temática).

- É necessária experiência em avaliações sobre boa governação
- Extensivo conhecimento sobre a União Africana e suas instituições, bem como os objectivos gerais e as ferramentas operacionais do MARP;
- Conhecimento das questões de desenvolvimento da África;
- Um registo de pesquisas relevantes publicadas sobre a governação em geral e na área temática específica; e
- Ter capacidade de trabalhar sobre pressão e entregar o relatório de alta qualidade dentro de prazos apertados.

## 10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Nº	Proposta Técnica e Financeira	Pontuação Máxima
1	Experiência Geral da Instituição de Pesquisa	10
2	Qualificações da Equipa Chave: (Líder da Equipa, Formação Académica e Extensivo conhecimento sobre a União Africana e suas instituições, bem como do MARP	20
3	Metodologia Proposta: (Abordagem e Metodologia de trabalho; Cronograma; Organização/arranjos - institucionais)	20
4	Experiência na área temática (publicações relevantes)	20
5	Avaliação da Proposta Financeira	30

## 11. ENTREGA DE PROPOSTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

A instituição de pesquisa que manifeste interesse deve submeter a sua proposta técnica e a financeira, **até o dia 15 de Março de 2018, no seguinte endereço: Av. Kenneth Kaunda, 921/931, R/C, Maputo – Moçambique**

## 12. MATERIAIS DE REFERÊNCIA

- Programa Nacional de Acção do MARP (2010-2014) (disponível no endereço mencionado);
- Relatório da 1ª Avaliação de Moçambique;
- 1º Relatório de Progresso;
- 2º Relatório de Progresso;
- Balanço do PQG 2005/2010 – 2010-2015;
- 2º Relatório de Avaliação do Uganda e Quênia;
- APRM Guidelines: [www.nepad.org/aprm](http://www.nepad.org/aprm); e
- Outros materiais

Estes Termos de Referência foram aprovados por:

---

Lourenço do Rosário

Presidente do Fórum Nacional do MARP

---

Fátima Amade

Especialista de Programas (PNUD)

Maputo, 02 Março de 2018